



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 555/95

DATA: 06 de novembro de 1.995

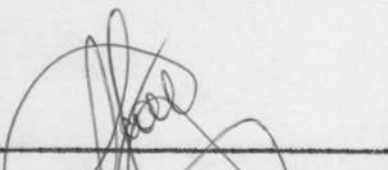
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar Rede de Água à SANEPAR e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

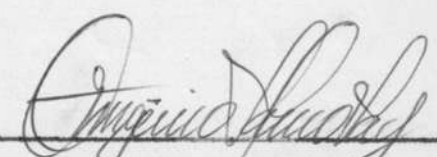
Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar Rede de Água à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 248,00 (Duzentos e quarenta e oito metros) de rede de tubo PVS JS, DN 32, nas Ruas Constante Otto e Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade, no valor de R\$ 1.795,52 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
06 de novembro de 1.995



ALVIR OTTO
Prefeito Municipal



EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo